



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO Nº 4087/2023

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 019/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.178/2022 em seu Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte programação de despesa:

Órgão Orçament.	7000	SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçam.	7001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	2.43	Manutenção do Setor Rodoviário
Fonte	1179	Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. do Estado
Valor	R\$	350.000,00
Elemento	3390	Aplicações Diretas

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, por conta da Portaria Conjunta SGG/SEF Nº 019/2023/SEF – Processo (SGPe) SCC 17060/2023(Anexo único), que tem por **objeto a aquisição de material britado para a recuperação de estradas vicinais nas localidades, linha Colônia Nova, Pinheiro Marcado, Bela Vista, Anta Gorda e Serra São José.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 21 de dezembro de 2023.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice-Prefeita Municipal

